

**DECRETO N.º 9.765  
DE 27 DE JULHO DE 2022**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 177.829,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.983, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 177.829,00 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.983, de 29 de dezembro de 2021, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

19.10.27.812.0031.2000.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	10.068,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	16.675,00
	GESTAO PROJ ESTRATEGICO, FOMENTO E COMUNICACAO	
35.10.04.122.0035.2000.3.3.90.00	SOCIAL	1.086,00
	GESTAO PROJ ESTRATEGICO, FOMENTO E COMUNICACAO	
35.10.04.131.0035.2264.3.3.90.00	SOCIAL	<u>150.000,00</u>
TOTAL		<u>177.829,00</u>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

35.10.28.845.0000.0015.3.3.70.00	OPERACOES ESPECIAIS	1.086,00
49.11.28.841.0000.0016.4.6.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	<u>176.743,00</u>
TOTAL		<u>177.829,00</u>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de julho de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de julho de 2022.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
Chefe do Departamento - em substituição